



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

Edição de nº 179

Publicado em 04/06/2025

Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

- DECRETO N.º 908, DE 30 DE MAIO DE 2025
- DECRETO N.º 909, DE 30 DE MAIO DE 2025
- DECRETO N.º 910, DE 30 DE MAIO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO RESIDENCIAL JK

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ATO DECLARATORIO DE DISPENSA
- AVISO DE LICITAÇÃO CP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2025
- TERMO DE ADESÃO, PARCIAL, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 438/2024, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 047/2024, PROCESSO 1DOC N.º 6.219/2024– (MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO (SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-SITEC)
- AVISO DE LICITAÇÃO CP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 013/2025
- AVISO DE LICITAÇÃO CP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 014/2025
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 20.04.15.001/2024, PROCESSO 1DOC N.º: 34.403/2025
- AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2025
- AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025
- EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 033/2025 - 1DOC 27.687/2025- AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13- FMAS
- I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2024 ,PROCESSO 1DOC N.º 32.380/2025
- PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º: 09.05.29.004/2025, PROCESSO 1DOC N.º: 29.433/2025
- EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º: 09.05.29.005/2025, PROCESSO 1DOC N.º: 32.837/2025
- PORTARIA DIÁRIA CIVIL - JONNHY WESLEY DE JESUS VIEIRA- 23.05.2025 - CATALÃO-GO
- PORTARIA DIÁRIA CIVIL- WANDERSON VIEIRA MARSALCATALÃO-GO - 29.05.2025
- PORTARIA DIÁRIA CIVIL - JOELSO XAVIER FERRAZ- BRASILIA-DF - 30.05.2025
- PORTARIA DIÁRIA CIVIL- MARCELO GEOVANNE DOS SANTOSANAPOLIS-GO - 26.05.2025
- PORTARIA DIÁRIA CIVIL - JOELSO XAVIER FERRAZ- CERES-GO - 27.05.2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

- AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 168/2025
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 169/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- PORTARIA N 4.393/2025
- PORTARIA 4.525/2025 - DISTRATO UNILATERAL - IRACI PERES CAMPELO

SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

- PORTARIA N.º 055, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025 CADASTRAMENTO PARA SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SENADOR CANEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N.º 908, DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a), o contido no Protocolo Servidor n.º 18.346/2025 via Plataforma 1DOC que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) FELIPE KELSEY DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 031.502.691-05, matrícula funcional n.º 68.970, do cargo efetivo de Auxiliar Operacional – AUO U, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 909, DE 30 DE MAIO DE 2025

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 179 Publicado em 04/06/2025

Dispõe sobre aprovação do desmembramento de área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 6.766/79, e Leis Municipais n.ºs 1.377/08, 2.075/17 e 1.695/12, bem como, considerando o contido na Análise de Projeto n.º 2.436/2025 da Plataforma 1Doc de interesse de Deuslene Diniz da Silva, CPF n.º 425.213.351-34;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento, a planta e o memorial descritivo do Sítio 11, da Quadra 2, situada na avenida dos Eucaliptos com Avenida das Brisas, do parcelamento Sítios Vale das brisas, objeto da matrícula n.º 11.445 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir os sítios 11A, 11B, 11C e 11D, com as seguintes características e confrontações:

Sítio 11A	
ÁREA	3.390,16 m²
Frente para a Avenida dos Eucaliptos	59,84 m
Fundo confrontando com o sítio 10	56,70 m
Lado direito confrontando com o Sítio 11B	70,32 m
Lado esquerdo confrontando com o sítio 5	49,04 m

Sítio 11B	
ÁREA	1.189,21 m²
Frente para a Avenida dos Eucaliptos	25,00 m
Fundo confrontando com o sítio 10	15,70 m
Lado direito confrontando com os sítios 11C e 11D	71,29 m + 8,20 m +5,00 m

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 179 Publicado em 04/06/2025

Lado esquerdo confrontando com o sítio 11A	70,32 m
--	---------

Sítio 11C	
ÁREA	1.119,78 m ²
Frente para a Avenida das Brisas	42,62 m
Fundo confrontando com o sítio 11B	32,11 m + 8,20 m + 5,00 m
Lado direito confrontando com o sítio 11D	27,60 m
Lado esquerdo confrontando com a Avenida dos Eucaliptos	16,33 m
Pela linha de chanfrado Avenida das Brisas com Avenida dos Eucaliptos	5,67 m

Sítio 11D	
ÁREA	1.081,17 m ²
Frente para a Avenida das Brisas	39,18 m
Fundo confrontando com o sítio 11B	39,18 m
Lado direito confrontando com o sítio 10	27,60 m
Lado esquerdo confrontando com o sítio 11C	27,60 m

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste Decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 910, DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 34.672/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) HEYLANA PLACIDO SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 700.161.321-57, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Especial 7 – Símbolo AE – 7, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 30 dias do mês de maio do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO RESIDENCIAL JK

Processo Administrativo nº 3.684/2023

Trata-se o presente ato de decisão administrativa de conclusão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Residencial JK, em Senador Canedo/GO, área de propriedade do Sr. Erotildes Silva de Novais.

O referido procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa o pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

O projeto de Regularização Fundiária foi apresentado e foi constatado que o setor não possui toda a infraestrutura essencial exigida, bem como energia elétrica e iluminação pública, somente abastecimento de água, sistema de coleta individual de esgoto, sistema viário e coleta de resíduos, havendo assim, algumas intervenções a serem executadas pelo Município, que seguirão conforme Termo de Responsabilidade apresentado.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados na listagem, vinculados a sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Diante do exposto, declaramos concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art.40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Por se tratar de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, fica dispensada a comprovação, por parte dos ocupantes, do pagamento de tributos e/ou eventuais penalidades tributárias em relação aos imóveis objetos desta Reurb-S, conforme determina o art. 44 § 3º da Lei 13.465/17.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária para que se proceda aos atos de registro.

Publique-se, nos termos do art. 28, V da Lei nº 13.465/2017 e art. 21, V do Decreto nº 9.310/2018.

Senador Canedo, 30 de maio de 2025

Karlus Heduardo Martins Costa de Araújo

Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DECLARATORIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025

PROCESSO Nº. 33.218/2025

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Fornecimento do medicamento Invega Sustenna 75 mg na forma injetável, de acordo com a prescrição médica, para atender as necessidades da paciente ZULEIKA PASSOS CAETANO, conforme decisão judicial do processo nº 5243234-65.2021.8.09.0174**, para atender Instituto de Assistência a Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC, junto à empresa **RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** com o CNPJ nº **33.781.677/0001-63** pelo valor total de **R\$ 28.200,00** (vinte e oito mil e duzentos reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 03 de junho de 2025.

Ludmyla Maranhã Rosa Fernandes

Presidente da IAMESC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº. **070/2025**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 03 de junho de 2025

Ludmyla Maranhã Rosa Fernandes

Presidente da IAMESC

Fim do artigo.

AVISO DE LICITAÇÃO CP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2025

A Agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de CP – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2025**, tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CRAS LARANJEIRAS, LARANJEIRAS EM SENADOR CANEDO, INCLUSO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 11 de julho de 2025, às 09h00min**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

JACQUELINE SILVA CAMPOS

Agente de Contratação

Fim do artigo.

TERMO DE ADESÃO, PARCIAL, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº438/2024, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº.047/2024, PROCESSO 1DOC Nº6.219/2024– (MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-SITEC).

TERMO DE ADESÃO, PARCIAL, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº438/2024, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº.047/2024, PROCESSO 1DOC Nº6.219/2024– (MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO (Secretária Municipal de Inovação Tecnológica-SITEC).

PROCESSO 1DOC Nº35.400/2025.

TERMO DE ADESÃO PARCIAL À ARP Nº438/2024, PE.047/2024 - REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE FERRAGISTA, ACESSÓRIOS/PERIFÉRICOS, RECURSOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE, EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL, CÂMERAS DE SEGURANÇA, DENTRE OUTROS, PARA O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG, conforme condições estabelecidas no edital do pregão eletrônico nº.047/2024, e seus anexos, a qual faz adesão o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.501.444/0001-52, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania– SEMASC**, com sede no Paço Municipal Guilhermina D’Araújo Canedo, na cidade de Senador Canedo, estado de Goiás, CEP: 75250-005, na cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas Sr DANIEL LUIZ FERREIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº: 734.XXX.XXX-87, nomeado pelo Decreto nº:266/2025, de 18/02/2025, residente nesse município, denominado **ÓRGÃO ADERENTE**, e a empresa **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.195.926/0001-04, com sede a Avenida República Argentina, 452, Conjunto 1108,11º Andar, Agua Verde, Curitiba-PR, CEP:80.240-210, representada na forma do contrato social por GIANCARLO BERGAMO CECILIO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº.027.XXX.XXX-23, neste ato denominada **BENEFICIÁRIA**, para, com base na Lei nº.14.133, de 01de abril de 2021, Decreto Federal nº.7.982/2013, procedem à **Adesão Parcial a Ata de Registro de Preços nº.438/2024 – Pregão Eletrônico -SRP - nº.047/2024** Processo Administrativo nº6.219/2024 do MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO/GO (Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica-SITEC) - **REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR ITEM, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania– SEMASC** - levada a efeito pelo órgão gerenciador, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADESÃO

1.1. Através do processo administrativo 1 doc nº. 35.400/2025, órgão ADERENTE o estabelecidas no edital do pregão eletrônico nº.047/2024, e seus anexos, **a qual faz adesão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS** por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania– SEMASC**, faz sua **Adesão Parcial a Ata de Registro de Preços nº438/2024 – Pregão Eletrônico – SRP - nº.047/2024**, Processo Administrativo nº6.219/2024, do MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO/GO (Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica-SITEC), para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE FERRAGISTA, ACESSÓRIOS/PERIFÉRICOS, RECURSOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE, EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL, CÂMERAS DE SEGURANÇA, DENTRE OUTROS, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC** de acordo com as normas estabelecidas no edital supracitado, observadas as especificações, itens e quantitativos relacionados abaixo, no Valor total de R\$ 435.079,27 (Quatrocentos e trinta e cinco mil e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Codigo	Produto	Modelo	Marca / Fabricante	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
158	COMPUTADOR COMPLETO COMPACTO DO TIPO MINI - Formato: SFF; - Processador: Intel® Core i5-13500 (até 4,8 GHz com a tecnologia Intel® Turbo Boost, 24 MB de cache L3, 14 núcleos, 20 threads); - Memória RAM: 32GB DDR4-3200MHz; - Armazenamento: SSD PCI e NVMe M.2 de 1TB; - Conectividade:Placa sem fio	HP 280 Pro G9	HP	73	R\$ 5.959,99	R\$ 435.079,27

Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE (2x2) e Bluetooth® 5.3; Placa de rede Gigabit Ethernet; - Portas traseiras: Conector de alimentação; 1 RJ-45; 4 SuperSpeed USB Type-A com taxa de sinalização de 5 Gbps; 4 USB 2.0 Type-A; 1 HDMI 2.1; 1 VGA; 1 conector de alimentação; 1 entrada de linha; 1 saída de linha; - Portas frontais: 1 entrada P3 de fone de ouvido/microfone; 2 SuperSpeed USB Type-A com taxa de sinalização de 5 Gbps; 2 USB 2.0 Type-A; - Monitor: Tamanho: 24 polegadas; Tecnologia do painel: VA; Resolução: Full HD (1920 x 1080); Proporção da tela: 16:9; Taxa de atualização 100 Hz; Tempo de resposta: 1 ms; Brilho: 250 cd/m²; Contraste:5000:1; Ângulos de visão: 178°/178°; Entradas: HDMI e VGA; - Ajustes: Altura, Inclinação, , Base: Removível, VESA Mount; - Periféricos: Teclado com fio HP 125 ABNT 2 português Brasil e Mouse HP 125 com fio; - Garantia: 36 meses com assistência e reparo on site;					
---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. As partes pactuantes da presente Adesão adotam todas as demais cláusulas obrigacionais e de direitos estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 438/2024, proveniente do Pregão Eletrônico – SRP - nº.047/2024, Processo Administrativo nº 6.219/2024 do MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO (Secretária Municipal de Inovação Tecnológica-SITEC), e seus anexos, independentemente de transcrição.

2.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo.

Senador Canedo/GO, 03 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52

DANIEL LUIZ FERREIRA NETO

CPF/MF: 734.XXX.XXX-87

Ordenador de Despesas

ADERENTE

BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA

CNPJ/MF. 11.195.926/0001-04

GIANCARLO BERGAMO CECILIO

CPF/MF. 027.XXX.XXX-23

Representante Legal

BENEFICIÁRIA

Testemunhas:

1ª _____ CPF/MF _____

2ª _____ CPF/MF _____

Fim do artigo.

**AVISO DE LICITAÇÃO CP – CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 013/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

CP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2025

A Agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de CP – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2025**, tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CREAS PARQUE ALVORADA, EM SENADOR CANEDO, INCLUSO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 14 de julho de 2025**, às **09h00min**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

JACQUELINE SILVA CAMPOS

Agente de Contratação

Fim do artigo.

**AVISO DE LICITAÇÃO CP – CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 014/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

CP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2025

A Agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de CP – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2025**, tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CRAS OLIVEIRAS, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS EM SENADOR CANEDO, INCLUSO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS,**

EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 15 de julho de 2025**, às **09h00min**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

SENADOR CANEDO/GO, em 27 de maio do ano de 2025.

JACQUELINE SILVA CAMPOS

Agente de Contratação

Fim do artigo.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 20.04.15.001/2024, PROCESSO 1DOC Nº: 34.403/2025

EXTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 20.04.15.001/2024, Processo 1doc nº: 34.403/2025, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMEC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº:21.832.981/0001-03, **por intermédio da Secretaria Municipal de Educação- SEMED**, como **LOCATÁRIO**, e do outro lado da avença, o Senhor **JOSE AILTON OLIVEIRA**, pessoa física, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº.562.xxx.xxx-72, proprietário, como **LOCADOR(A)**, destinado a **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo nº20.04.15.001/2024, cujo objeto é **Locação de Imóvel localizado na Rua 115, Quadra 59, Lote 08, Vila São Sebastião, Senador Canedo – Goiás, destinado a extensão do Centro Municipal de Educação Infantil Millena de Paula Sousa, em atendimento as crianças do Agrupamento III e V da Educação Infantil atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação, do Processo Administrativo nº: 10.291/2024, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, pelo Ato Declaratório nº: 040/2024, por mais 12(doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações; **DA VIGÊNCIA:** por mais **12 (doze) meses**, contados a partir no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 14.133/21; o valor total **R\$ 18.000,00 dezoito mil reais**), no valor mensal de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos), fixos e irredutíveis; **DO EMPENHO: Dotação Orçamentária: 012001 12.361.4100.4165.0000 3.3.90.36.00- Fonte (0101-000) Ficha-826 – FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03

ELIDA FERREIRA DA SILVA

Ordenador de Despesas

LOCATÁRIO

Fim do artigo.

AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIOS FILTRANTES (CASALHO, PEDREGULHO, AREIA E CARVÃO ANTRACITO) PARA REPOSIÇÃO DOS FILTROS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETAS) CONFORME AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 23 de junho de 2025**, às **09h00min**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

JACQUELINE SILVA CAMPOS

Pregoeira Municipal

Fim do artigo.

**AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 056/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA IMPRESSÃO (FORMATO 100X235MM), EM PAPEL TERMO SENSÍVEL COM CAMADA DE PROTEÇÃO E CORES EM TICKET, PARA IMPRESSÃO DE TALÕES A SEREM ENVIADOS AOS CONSUMIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 23 de junho de 2025**, às **09h00min**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

FERNANDO DA SILVA COELHO

Pregoeiro Municipal

Fim do artigo.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 033/2025
- 1DOC 27.687/2025- AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13- FMAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº.033/2025.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, inscrito no CNPJ/MF nº.13.501.444/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço referente ao Processo nº.27.687/2025, Pregão Eletrônico nº.033/2025, julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto se trata de **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 A SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SENADOR CANEDO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**, tendo como vencedoras as Empresas: **ARP 200-2025 - GAS E MAIS COMERCIO LTDA – CNPJ/MF nº.41.485.159/0001-20**, vencedora dos Itens: 0001, 0002, no valor de R\$99.869,00. Totalizando o Valor de **R\$99.869,00 (noventa e nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais)**. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados da sua publicação no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*. Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, no endereço Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064. Leandro Blamires – Agente de Contratação - CPL.

Fim do artigo.

I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024 ,PROCESSO 1DOC Nº 32.380/2025

Processo 1DOC nº 32.380/2025

I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO E GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 179 Publicado em 04/06/2025

O **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM**, neste ato representada por seu **SECRETÁRIO**, o Sr **URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 355.xxx.xxx-15, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **GRÁFICA E EDITORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 30.391.647/0001-52, com sede Avenida Doutor José Carneiro, s/n, Quadra 05, Lote 09, Residencial Jardim Canedo, CEP: 75.250-157, Município de Senador Canedo, Telefone: (62) 99225-4885 representada por sua sócia administradora Senhora **NATALIA DA COSTA DE ABREU** inscrita no CPF/MF nº 032.xxx.xxx-22, doravante denominada **EMPRESA DETENTORA DA ARP**, celebram o presente aditamento a Ata de Registro de Preços nº 112/20024 decorrente do pregão eletrônico registro de preços nº 024/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 420/25 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 112/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº112/2024 apenas por mais 12 meses, **a partir de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP**, respeitada a vigência máxima de 24 meses, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/21 c/c o artigo 15 do Decreto Municipal nº 038/24.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO

2.1 Fica renovada em 100% a quantidade inicialmente prevista, dos itens abaixo descritos, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal nº 038/24.

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
005		LOTE 5 - ARTEFATOS					
	0047	CANECA EM ACRÍLICO PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM 02 CORES FRENTE E VERSO	N/C	N/C	3.000 UND	3,60	10.800,00
	0048	COPO TIPO VIAGEM COM TAMPA, EM FIBRA DE ARROZ OU BAMBU, PERSONALIZADO, 550 ML	PRÓPRIO	PRÓPRIA	2.200 UN	4,50	9.900,00
	0049	COPO PERSONALIZADO COM TAMPA, PARA CAFÉ, 350ML	PRÓPRIO	PRÓPRIA	2.200 UN	6,28	13.816,00
	0050	COPOS EM ACRILICO 400 ML PERSONALIZADOS COM IMPRESSÃO EM 02 CORES FRENTE E VERSO	N/C	N/C	3.000 UND	2,20	6.600,00
	0051	DISPLAY DE MESA - EM ACRILICO 4MM COM DOBRAS E COM ADESIVO IMPRESSO ESPELHADO TAM 15X20 CM	PRÓPRIO	PRÓPRIA	230 UND	10,00	2.300,00
	0052	TROFEUS EM ACRILICO E MDF PERSONALIZADO MEDINDO 27 CM INCLUSO CONFEÇÃO DE ARTE	PRÓPRIO	PRÓPRIA	300 UND	30,83	9.249,00

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 179 Publicado em 04/06/2025

0053	DISPLAY DE MESA - EM ACRILICO 4MM COM DOBRAS E COM ADESIVO IMPRESSO ESPELHADO TAM 20X25 CM	N/C	N/C	300 UND	12,73	3.819,00
0054	PLAQUINHAS DE HOMENAGEM EM ACRILICO E MDF ADESIVADO TAMANHO DE 25 CM INCLUSO CONFECCÃO DE ARTE	N/C	N/C	450 UND	15,55	6.997,50
0055	PLACA DE HOMENAGEM COM ESTOJO EM VELUDO; PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO, GRAVAÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO, PINTURA EM ATÉ 04 CORES, DIMENSÕES: 15X20CM; EMBALAGEM: CAIXA EM MDF NA COR PRETA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA GRAVADA NA PARTE SUPERIOR, PARTE INTERNA REVESTIDA COM VELUDO AZUL.	PRÓPRIO	PRÓPRIA	50 UND	176,67	8.833,50

TOTAL DO VENCEDOR COM ESTIMATIVA DO VALOR DO LOTE DE R\$ 72.315,00 (SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS).

2.2 O preço registrado e as especificações de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) permanecem inalteradas.

2.3 A quantidade renovada é meramente estimativa, de forma que os pagamentos devidos à EMPRESA DETENTORA DA ARP dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos/executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial Municipal e no respectivo sítio oficial da municipalidade, em atenção aos artigos 91 e 94, da Lei nº 14.133/21.

Senador Canedo/GO, 30 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

CNPJ: 25.107.525/0001-51

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF/MF: 355.xxx.xxx-15

Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

EMPRESA: GRÁFICA E EDITORA LTDA

CNPJ/MF. 30.391.647/0001-52

REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS DOS REIS PROENÇA

CPF: 032.xxx.xxx-22.

Testemunhas:

1ª _____ CPF/MF _____

2ª _____ CPF/MF _____

Fim do artigo.

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 034, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUCIENE RIBEIRO, inscrito sob o CPF nº: 952.xxx.xxx-15, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao processo nº **42632/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de limpeza, higienização, conservação e apoio administrativo, visando atender às demandas das secretarias e autarquias do município de Senador Canedo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDO FERNANDES MARINHO

Secretário de administração

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:
09.05.29.004/2025, PROCESSO 1DOC Nº: 29.433/2025**

EXTRATO

Termo de Credenciamento nº: 09.05.29.004/2025, Processo 1DOC nº: 29.433/2025, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 41.091.872/0001-90, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa CLIMED PLANTONISTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.093.232/0001-00, que visa contratação da prestação de serviços, decorrente do credenciamento nº 001/2025, processo administrativo nº 47.182/2025, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, que tenham interesse em prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde nas Unidades de Saúde no município de Senador Canedo, por período de 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula terceira do Contrato; Prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; valor total do contrato de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) e, mensal estimado de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010901 10.302.4139.2014.0000 3.3.90.34.00 Fonte: 107-017 Ficha: 521

Município de Senador Canedo/GO, 29 de Maio de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH

CPF/MF: 318.XXX.XXX-01

Ordenadora de Despesas

CONTRANTE

Fim do artigo.

**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:
09.05.29.005/2025, PROCESSO 1DOC Nº: 32.837/2025**

EXTRATO

Termo de Credenciamento nº: 09.05.29.005/2025, Processo 1DOC nº: 32.837/2025, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 41.091.872/0001-90, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa AM CASTANHEIRA MEDICINA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.856.584/0001-03, que visa contratação da prestação de serviços, decorrente do credenciamento nº 001/2025, processo administrativo nº 47.182/2025, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, que tenham interesse em prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde nas Unidades de Saúde no município de Senador Canedo, por período de 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula terceira do Contrato; Prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; valor total do contrato de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e, mensal estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010901 10.302.4139.2014.0000 3.3.90.34.00 Fonte: 131.060 Ficha: 1116

Município de Senador Canedo/GO, 29 de Maio de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH

CPF/MF: 318.XXX.XXX-01

Ordenadora de Despesas

CONTRANTE

Fim do artigo.

**PORTARIA DIÁRIA CIVIL - JONNHY WESLEY DE
JESUS VIEIRA- 23.05.2025 - CATALÃO-GO**

PORTARIA- FMS - 4537/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 179 Publicado em 04/06/2025

tendo em vista o Decreto Municipal nº 1699/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária(s) parcial no dia 23/05/2025 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para HOSPITAL NASR FAIAD CATALÃO DE CATALÃO, localizado na cidade de CATALÃO-GO.

Matrícula Processo	Servidor	Valor
26913 35895/2025	JONNHY WESLEY DE JESUS VIEIRA	R\$ 100,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

Veronica Savatin Wottrich
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 027/2025
Fim do artigo.

**PORTARIA DIÁRIA CIVIL- WANDERSON VIEIRA
MARSALCATALÃO-GO - 29.05.2025**

PORTARIA 4545/2025 -FMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 1699/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01(uma) diária(s) completa(s) no dia 29/05/2025 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para Santa Casa da Misericórdia de Catalão, localizado na cidade de CATALÃO - GO

Matrícula Processo	Servidor	Valor
16382-1 36243/2025	WANDERSON VIEIRA MARSAL	R\$ 100.00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

Veronica Savatin Wottrich
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 027/2025
Fim do artigo.

**PORTARIA DIÁRIA CIVIL - JOELSO XAVIER FERRAZ-
BRASILIA-DF - 30.05.2025**

PORTARIA 4544/2025 - FMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 1699/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no dia 30/05/2025 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para o

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 179 Publicado em 04/06/2025

Hospital da criança de Brasília José Alencar, localizado na cidade de BRASILIA-DF

Art. 1º. Conceder 01(uma) diária(s) parcial no dia 26/05/2025 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para APAE - Anápolis - GO, localizado na cidade de ANÁPOLIS-GO.

Matrícula Processo	Servidor Valor
53288 36228/2025	JOELSO XAVIER FERRAZ R\$ 150,00

Matrícula Processo	Servidor Valor
54338 SANTOS 33984/2025	MARCELO GEOVANE DOS R\$ 100.00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

Veronica Savatin Wottrich
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 027/2025

Veronica Savatin Wottrich
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 027/2025

Fim do artigo.

Fim do artigo.

**PORTARIA DIÁRIA CIVIL - JOELSO XAVIER FERRAZ-
CERES-GO - 27.05.2025**

**PORTARIA DIÁRIA CIVIL- MARCELO GEOVANNE DOS
SANTOSANAPOLIS-GO - 26.05.2025**

PORTARIA 4542/ 2025- FMS

PORTARIA 4540/2025- FMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 1699/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 1699/2023.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no dia 27/05/2025 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para o **Hospital Ortopédico de CERES**, localizado na cidade de CERES-GO

<https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também no Placar da Câmara Municipal de Senador Canedo.

Senador Canedo, 04 de junho de 2025.

RÔMULO CORREIA VECCHI

Pregoeiro

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 168/2025

A **Prefeitura Municipal de Senador Canedo**, através da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou condutores infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo apresentar **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada.

Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com

Matrícula Processo	Servidor	Valor
53288 36017/2025	JOELSO XAVIER FERRAZ	R\$ 100,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 027/2025

Fim do artigo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **18 de junho de 2025, às 08h:30 min**, Pregão Eletrônico visando **futura e eventual locação de veículos para uso institucional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Canedo**, o local para realização dos atos relativos a esta licitação será no Portal de Compras do LICITANET, no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br**, com a solicitação de login e senha pelo interessado. Maiores informações poderão ser obtidas, no endereço acima citado ou no site **<https://senadorcanedo.go.leg.br/>**, através do Portal Nacional de Contratações Públicas disponível no site

assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Canais de Atendimento: <https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recorso-de-multa-de-transito>, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte - SMT, sito à Av.B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Ganha Tempo: Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados e protocolados através do link: <https://senadorcanedo.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

2975309;;;16801

KCZ8995;T006613135;65992;20250708;20250521

NKT2F77;T006613134;65992;20250708;20250521

NLE3247;T006613136;65992;20250708;20250521

JIP2I28;T006617976;54521;20250708;20250521

NLQ1908;T006603503;51851;20250708;20250521

OMP3175;T006603504;65992;20250708;20250521

JTC3G15;T006603505;65992;20250708;20250521

JTC3G15;T006603506;51851;20250708;20250521

KEM5252;T006613138;65992;20250708;20250521

GZQ4G31;T006603507;65992;20250708;20250521

KHX2A47;T006613139;65992;20250708;20250521

NFW9J44;T006603508;65992;20250708;20250521

NGJ4030;T006613140;65992;20250708;20250521

NWA0241;T006613141;65992;20250708;20250521

NGG4710;T006603509;65992;20250708;20250521

JIT2776;T006603511;65992;20250708;20250521

NGD2G09;T006605320;65992;20250708;20250521

NFF1934;T006537200;65992;20250708;20250521

RBZ0I38;T006613131;66371;20250708;20250521

KFA1117;T006603496;65992;20250708;20250521

HPS5643;T006603498;65992;20250708;20250521

NWM5048;T006603499;65992;20250708;20250521

JHU3I30;T006603500;65992;20250708;20250521

KDT9068;T006613084;65992;20250708;20250521

NWE2290;T006410268;65992;20250708;20250521

KBE2101;T006410269;65992;20250708;20250521

KDL2885;T006613087;66020;20250708;20250521

KBE2101;T006410270;51851;20250708;20250521

PQG8971;T006537202;65992;20250708;20250521

KDL2885;T006613086;65992;20250708;20250521

JHP0C11;T006613279;65992;20250708;20250521

NJX0170;T006605321;65992;20250708;20250521

PRG2J31;T006607351;65992;20250708;20250521

NFM2G99;T006602003;65992;20250708;20250521

NGL4967;T006605322;65992;20250708;20250521

OMZ8B27;T006613080;65992;20250708;20250521

RBL3408;T006613081;73400;20250708;20250521

PBN6A42;T006537197;65992;20250708;20250521

KAX4078;T006613082;65992;20250708;20250521

KAX4078;T006613083;65800;20250708;20250521

PRY4095;T006537199;65992;20250708;20250521

NGZ9027;T006603492;65992;20250708;20250521

JKM9H71;T006603493;67690;20250708;20250521

RNI3J10;T006613127;65992;20250708;20250521

NFZ6470;T006603494;65992;20250708;20250521

KDK2132;T006613128;65992;20250708;20250521

HCS9133;T006613129;65992;20250708;20250521

JEB7093;T006603495;65992;20250708;20250521

CYC6507;T006613130;65992;20250708;20250521

SCK2A85;T006606513;60502;20250708;20250521

SENADOR CANEDO-GO, DATA DA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA

ANDRÉ ALVES ROCHA

Superintendente de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

Fim do artigo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 169/2025

A **Prefeitura Municipal de Senador Canedo** através da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi apresentada Defesa da Autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou desconhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser apresentado **RECURSO** frente à Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

Canais de de Atendimento: <https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recorso-de-multa-de-transito>, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte - SMT, sito à Av.B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Ganha Tempo: Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados e protocolados através do link: <https://senadorcanedo.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: Placa, Número do Auto de Infração, Código da Infração/Desdobramento, Data de Vencimento da Notificação (AAAAMMDD) (data limite para recurso), Valor da Multa (R\$ 0000,00), Data da Infração (AAAAMMDD).

2975309;,,,;16901

PRF5336;R028758614;74550;20250708;13016;20250329

PIF1G31;T005929323;54521;20250708;19523;20250405

KEJ8225;R028758437;74550;20250708;13016;20250329

NLB0298;R028758493;74550;20250708;13016;20250329

NVR7G03;R028758512;74550;20250708;13016;20250329

RFV2I79;R028758686;74550;20250708;13016;20250329

OGY3915;R028758545;74710;20250708;88041;20250329

RCH7J25;R028758676;74550;20250708;13016;20250329

NKS1679;R028758489;74630;20250708;19523;20250329

NLB0298;R028758492;74630;20250708;19523;20250329

SCK7B96;R028758711;74550;20250708;13016;20250329

PRV4852;R028758626;74550;20250708;13016;20250329

PQR2A45;R028758599;74550;20250708;13016;20250329

PRT7F26;R028758625;74550;20250708;13016;20250328

OMJ6B35;R028758555;74550;20250708;13016;20250328

PRM5537;R028758619;74550;20250708;13016;20250329

ATK6873;R028758372;74550;20250708;13016;20250328

QTQ4G20;R028758650;74550;20250708;13016;20250328

NWQ7204;R028758523;74550;20250708;13016;20250329

OWW0A58;R028758578;74550;20250708;13016;20250328

NVR8C62;R028758513;74550;20250708;13016;20250329

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 179 Publicado em 04/06/2025

RCI2D18;R028758678;74630;20250708;19523;20250329
SDN5J54;R028758733;74630;20250708;19523;20250329
NLT6C87;R028758504;74630;20250708;19523;20250329
KBX9743;R028758427;74550;20250708;13016;20250329
NKG5368;R028758486;74550;20250708;13016;20250329
KDV2552;R028758433;74630;20250708;19523;20250329
OGS1802;R028758543;74630;20250708;19523;20250329
OGQ5198;R028758541;74550;20250708;13016;20250329
JJH1A95;R028758411;74550;20250708;13016;20250329
JUK0H10;R028758419;74550;20250708;13016;20250329
JVS0804;R028758423;74550;20250708;13016;20250329
JTL0341;R028758417;74550;20250708;13016;20250329
OXR8195;R028758579;74550;20250708;13016;20250328
NZX1D21;R028758527;74550;20250708;13016;20250329
PRY0419;R028758629;74630;20250708;19523;20250329
JVC2881;R028758420;74630;20250708;19523;20250328
ONG4I07;R028758564;74710;20250708;88041;20250328
NVO6D22;R028758510;74550;20250708;13016;20250328
OGP0F25;R028758538;74550;20250708;13016;20250328
OGU5G53;R028758544;74550;20250708;13016;20250328
OOD0112;R028758573;74550;20250708;13016;20250329
NKS7955;R028758491;74550;20250708;13016;20250329
NLJ3637;R028758501;74550;20250708;13016;20250329
RUN5J47;R028758692;74550;20250708;13016;20250329
QBU1296;R028758635;74630;20250708;19523;20250329
SCX0E83;R028758722;74550;20250708;13016;20250329
NFI1582;R028758459;74550;20250708;13016;20250329
TFI7D01;R028758754;74550;20250708;13016;20250329
SIZ9F32;R028758744;74550;20250708;13016;20250329
JJU4H56;R028758412;74550;20250708;13016;20250329
NGT2B08;R028758475;60503;20250708;29347;20250329
RBO1H86;R028758661;74550;20250708;13016;20250329
RCK4G42;R028758681;74550;20250708;13016;20250329

OMI3J93;R028758554;74550;20250708;13016;20250329
ONJ6B11;R028758567;74550;20250708;13016;20250329
NWD3D99;R028758518;56732;20250708;13016;20250329
OOC8173;R028758572;74550;20250708;13016;20250329
PRB2901;R028758608;74550;20250708;13016;20250329
RCC8A23;R028758670;74550;20250708;13016;20250329
NLU6I27;R028758506;74550;20250708;13016;20250329
ONL9726;R028758568;74550;20250708;13016;20250329
NWI7057;R028758520;74550;20250708;13016;20250329
QWA2D69;R028758654;74550;20250708;13016;20250329
RXG6C03;R028758694;74550;20250708;13016;20250329
NGO7A83;R028758474;74630;20250708;19523;20250329
SDF2E03;R028758725;74550;20250708;13016;20250329
NFX7393;R028758465;74550;20250708;13016;20250329
NLS3095;R028758503;74630;20250708;19523;20250329
MNV9I07;R028758454;74630;20250708;19523;20250329
TFV0I01;R028758756;74550;20250708;13016;20250329
OIX8I57;R028758548;74550;20250708;13016;20250329
NLR2104;R028758502;74550;20250708;13016;20250329
PRC3J35;R028758609;74550;20250708;13016;20250329
RBP2J18;R028758662;74630;20250708;19523;20250329
PBQ6F37;R028758582;74550;20250708;13016;20250328
SCF3F84;R028758703;74550;20250708;13016;20250329
NWM8G76;R028758521;74550;20250708;13016;20250328
OGN3D28;R028758536;74550;20250708;13016;20250329
PQP5817;R028758596;74550;20250708;13016;20250328
QBE9A16;R028758633;74550;20250708;13016;20250329
SDM8G41;R028758731;74550;20250708;13016;20250328
PQS2F68;R028758601;74630;20250708;19523;20250328
RCF8F27;R028758673;74550;20250708;13016;20250329
SCX2B90;R028758723;74550;20250708;13016;20250328
KFA7660;R028758445;74550;20250708;13016;20250329
JHZ3F09;R028758408;74550;20250708;13016;20250329

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 179 Publicado em 04/06/2025

RCJ7A93;R028758679;74550;20250708;13016;20250329
JGF9739;R028758404;74550;20250708;13016;20250328
NKH0463;R028758488;74550;20250708;13016;20250329
JLJ9529;R028758416;74550;20250708;13016;20250328
SCF4H61;R028758704;74630;20250708;19523;20250329
NKH0463;R028758487;74630;20250708;19523;20250329
QKK3H38;R028758640;74630;20250708;19523;20250329
OMP5I63;R028758559;74630;20250708;19523;20250329
QQW7B50;R028758648;74550;20250708;13016;20250329
NVV9189;R028758515;74550;20250708;13016;20250328
MWS1757;R028758456;74550;20250708;13016;20250329
MZJ8H05;R028758457;74550;20250708;13016;20250328
MJQ5H16;R028758452;74630;20250708;19523;20250329
OMJ6G53;R028758556;74630;20250708;19523;20250329
SBX9G28;R028758696;74550;20250708;13016;20250329
KEW2939;R028758439;74550;20250708;13016;20250329
NJY3889;R028758480;74550;20250708;13016;20250328
ISA8I98;R028758401;74550;20250708;13016;20250329
KCM0909;R028758429;74630;20250708;19523;20250329
NJY7461;R028758484;74550;20250708;13016;20250328
KEG4072;R028758435;74550;20250708;13016;20250329
OGS1001;R028758542;74550;20250708;13016;20250329
EJB3234;R028758381;74550;20250708;13016;20250329
PRA7I37;R028758607;74550;20250708;13016;20250328
QXL2J32;R028758655;74550;20250708;13016;20250328
DGH7E27;R028758377;74630;20250708;19523;20250329
QQM6C08;R028758646;74630;20250708;19523;20250328
JKP4935;R028758415;74550;20250708;13016;20250329
PQC3E07;R028758588;74630;20250708;19523;20250329
QQO9C72;R028758647;74630;20250708;19523;20250326
RBW9A35;R028758666;74550;20250708;13016;20250329
SCS0J99;R028758715;74550;20250708;13016;20250329
SDN0H02;R028758732;74550;20250708;13016;20250329

SDJ9H98;R028758727;74550;20250708;13016;20250329
REO7B08;R028758683;74550;20250708;13016;20250329
KFA7660;R028758444;74550;20250708;13016;20250329
NGI3264;R028758468;74550;20250708;13016;20250329
RCA9E18;R028758669;74550;20250708;13016;20250329
NMO2899;R028758507;74550;20250708;13016;20250327
PRP1829;R028758622;74550;20250708;13016;20250329
NVU7H61;R028758514;74550;20250708;13016;20250327
NWB5335;R028758517;74550;20250708;13016;20250329
NYN4G31;R028758526;74550;20250708;13016;20250327
OZY2410;R028758581;74550;20250708;13016;20250328
SZE7A26;R028758747;74550;20250708;13016;20250327
PQB4C14;R028758587;74550;20250708;13016;20250329
PQI2528;R028758592;74550;20250708;13016;20250329
ORE6A67;R028758576;74550;20250708;13016;20250329
PRE3A17;R028758612;74550;20250708;13016;20250329
KAX5422;R028758426;74630;20250708;19523;20250329
PRM6793;R028758620;74630;20250708;19523;20250329
SGQ0F71;R028758740;74550;20250708;13016;20250329
QKB2C23;R028758639;74550;20250708;13016;20250329
MWB1F31;R028758455;74550;20250708;13016;20250329
RBP2J18;R028758663;74630;20250708;19523;20250329
RBX4I90;R028758667;74550;20250708;13016;20250329
RCD2E50;R028758671;74550;20250708;13016;20250329
RCH9F63;R028758677;74550;20250708;13016;20250329
TFI4A51;R028758753;74550;20250708;13016;20250329
OGL9J64;R028758535;74550;20250708;13016;20250329
NJX3207;R028758479;74550;20250708;13016;20250329
QPD8A43;R028758644;74550;20250708;13016;20250329
MCQ5I30;R028758451;74550;20250708;13016;20250329
KFB5E94;R028758446;74550;20250708;13016;20250329
FHV4B13;R028758384;74550;20250708;13016;20250328
OKB1C34;R028758549;74550;20250708;13016;20250329

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 179 Publicado em 04/06/2025

ONJ2H43;R028758566;74550;20250708;13016;20250328
ONZ1G83;R028758571;74550;20250708;13016;20250329
PRE3A17;R028758611;74550;20250708;13016;20250329
OYA5E40;R028758580;74550;20250708;13016;20250328
OTW3674;R028758577;74550;20250708;13016;20250329
OMP4E88;R028758558;74630;20250708;19523;20250329
HPB5164;R028758396;74630;20250708;19523;20250329
FSL1491;R028758387;74630;20250708;19523;20250329
PKO4F31;R028758586;74550;20250708;13016;20250329
OOF8J55;R028758575;74550;20250708;13016;20250329
PRQ5B31;R028758623;74550;20250708;13016;20250329
SCG4J46;R028758706;74630;20250708;19523;20250329
KKA0022;R028758447;74710;20250708;88041;20250329
PBT3D17;R028758584;74550;20250708;13016;20250328
SBY3G69;R028758697;74550;20250708;13016;20250329
RCG0A85;R028758674;74550;20250708;13016;20250329
SCD3D21;R028758700;74550;20250708;13016;20250329
SCT1G40;R028758717;74550;20250708;13016;20250329
SCH6D52;R028758709;74550;20250708;13016;20250329
SCE8A67;R028758701;74550;20250708;13016;20250329
PDA6H34;R028758585;74550;20250708;13016;20250329
DCE6F86;R028758376;74550;20250708;13016;20250329
SCW9C16;R028758721;74550;20250708;13016;20250329
KEZ9E28;R028758441;74550;20250708;13016;20250329
NED4J50;R028758458;74550;20250708;13016;20250329
OGQ0062;R028758540;74550;20250708;13016;20250329
NKS6F38;R028758490;74550;20250708;13016;20250329
OKB1C34;R028758550;74550;20250708;13016;20250329
ROQ8G89;R028758689;74550;20250708;13016;20250329
PQD2B79;R028758590;74550;20250708;13016;20250329
PQY5496;R028758606;74550;20250708;13016;20250329
MVV9I07;R028758453;74550;20250708;13016;20250329
SDM3I14;R028758730;74550;20250708;13016;20250328

SDH1D28;R028758726;74550;20250708;13016;20250329
SDC8J48;R028758724;74550;20250708;13016;20250328
EEO5552;R028758379;74550;20250708;13016;20250329
GEE7H52;R028758391;74550;20250708;13016;20250329
SEW4E61;R028758738;74550;20250708;13016;20250328
OFC5A93;R028758531;74550;20250708;13016;20250329
NGU5J00;R028758476;74550;20250708;13016;20250329
OGJ3375;R028758534;74550;20250708;13016;20250328
PRJ7J17;R028758617;74630;20250708;19523;20250329
JEC6E00;R028758402;74550;20250708;13016;20250329
JFA1382;R028758403;74550;20250708;13016;20250329
NJY3889;R028758482;74550;20250708;13016;20250329
OMR1I15;R028758560;74550;20250708;13016;20250329
NLE9718;R028758496;74630;20250708;19523;20250329
SCH5B52;R028758707;56732;20250708;13016;20250329
NFU0B41;R028758462;56732;20250708;13016;20250329
OMV4C25;R028758561;74550;20250708;13016;20250329
KNY5J19;R028758448;74550;20250708;13016;20250329
ONJ2H43;R028758565;74550;20250708;13016;20250328
HPV6375;R028758398;74550;20250708;13016;20250329
PQS1411;R028758600;74550;20250708;13016;20250328
JTW8251;R028758418;74550;20250708;13016;20250328
JVN8808;R028758422;74550;20250708;13016;20250329
RBZ0C06;R028758668;74630;20250708;19523;20250329
ONU3F10;R028758570;74630;20250708;19523;20250329
QFL5J34;R028758637;56732;20250708;13016;20250329
QNS4F52;R028758642;56732;20250708;13016;20250328
HZY4120;R028758400;56732;20250708;13016;20250329
REP0E30;R028758684;74550;20250708;13016;20250329
NJY3889;R028758483;74550;20250708;13016;20250329
OLO6I43;R028758552;74550;20250708;13016;20250328
ONO8E59;R028758569;74550;20250708;13016;20250328
QTS2H13;R028758651;74550;20250708;13016;20250329

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 179 Publicado em 04/06/2025

NGM5G69;R028758472;74550;20250708;13016;20250329
NLJ0C32;R028758500;74550;20250708;13016;20250329
CQT9470;R028758375;74550;20250708;13016;20250329
PQR2A45;R028758598;74550;20250708;13016;20250329
LRD3C53;R028758450;74550;20250708;13016;20250328
JGS4283;R028758406;74550;20250708;13016;20250329
PQP9A99;R028758597;74550;20250708;13016;20250329
PQW1H69;R028758604;74630;20250708;19523;20250329
RXD3G41;R028758693;74630;20250708;19523;20250328
SBX7C00;R028758695;74550;20250708;13016;20250329
NJY3889;R028758481;74630;20250708;19523;20250329
BAZ8C70;R028758374;74550;20250708;13016;20250329
RBT8E48;R028758665;74550;20250708;13016;20250329
SCQ6G98;R028758713;74550;20250708;13016;20250328
NFV7865;R028758463;74550;20250708;13016;20250329
TFA7C61;R028758752;74550;20250708;13016;20250329
OGN4A82;R028758537;74550;20250708;13016;20250329
HPG6728;R028758397;74550;20250708;13016;20250328
PQT8667;R028758602;74550;20250708;13016;20250328
SDO5E67;R028758736;74550;20250708;13016;20250329
JGQ0D95;R028758405;74550;20250708;13016;20250329
NGI2B68;R028758467;74550;20250708;13016;20250328
PBS5545;R028758583;74550;20250708;13016;20250329
RFE8A36;R028758685;74550;20250708;13016;20250329
FSJ8B68;R028758386;74550;20250708;13016;20250328
NWP2455;R028758522;74550;20250708;13016;20250329
GAT4444;R028758388;74630;20250708;19523;20250328
HPV6J10;R028758399;74630;20250708;19523;20250328
PRK1I77;R028758618;74550;20250708;13016;20250328
NVO6J40;R028758511;74550;20250708;13016;20250328
SDL7F40;R028758728;74630;20250708;19523;20250329
KEZ9E28;R028758440;74630;20250708;19523;20250329
QPZ0F22;R028758645;74630;20250708;19523;20250328

DMP5D28;R028747905;74630;20250708;19523;20250327
OBY2A06;R028758528;74550;20250708;13016;20250329
RBK7D09;R028758657;74550;20250708;13016;20250328
RBN5598;R028758660;74550;20250708;13016;20250329
KCD6477;R028758428;74550;20250708;13016;20250329
KCP8282;R028758430;74550;20250708;13016;20250329
SCH6C49;R028758708;74550;20250708;13016;20250328
SCW2H91;R028758720;74550;20250708;13016;20250329
RCF6F21;R028758672;60503;20250708;29347;20250329
KFA7660;R028758443;74630;20250708;19523;20250329
OCZ0690;R028758530;74550;20250708;13016;20250329
RCH5D62;R028758675;74550;20250708;13016;20250329
SCT1A94;R028758716;74550;20250708;13016;20250329
SDO8D36;R028758737;74550;20250708;13016;20250329
OGY3915;R028758546;74550;20250708;13016;20250329
OGH6093;R028758532;74550;20250708;13016;20250329
KEZ9E28;R028758442;74550;20250708;13016;20250329
KEK7A47;R028758438;74550;20250708;13016;20250329
NFV8560;R028758464;74550;20250708;13016;20250328
TFT5E89;R028758755;74550;20250708;13016;20250328
OGP7782;R028758539;74550;20250708;13016;20250329
OHY6E23;R028758547;74550;20250708;13016;20250329
JKC8J03;R028758414;74550;20250708;13016;20250329
NLD5682;R028758494;74550;20250708;13016;20250329
NLG9E88;R028758498;74550;20250708;13016;20250329
NGE9G98;T006460114;70481;20250708;29347;20250405
NJV4775;T006460115;65992;20250708;29347;20250405
SCX5E57;T006460117;66700;20250708;19523;20250405
SCX5E57;T006460116;66371;20250708;19523;20250405
SCX5E57;T006460118;66531;20250708;19523;20250405
ONZ1221;T006377520;65992;20250708;29347;20250405
ONZ1221;T006377521;50100;20250708;88041;20250405
NFO8278;T006377522;65300;20250708;19523;20250405

NFO8278;T006377523;65992;20250708;29347;20250405

HAE5C57;T006460111;65992;20250708;29347;20250405

DFE3G61;T006460112;65300;20250708;19523;20250405

SENADOR CANEDO-GO, DATA DA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA

ANDRÉ ALVES ROCHA

Superintendente de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N 4.393/2025

“Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Educação de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação – FME, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor **EMERSON DIAS SOUSA**, portador do CPF: **014.195.421-33**, como gestor de contrato referente ao processo nº: 8.688/2025 (1Doc), tendo como objeto, prestação de serviços relativos a atos do Cartório de Serviços de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, para atendimento do Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, portador do CPF: **031.153.311-69**, como fiscal de contrato referente ao processo nº 8.688/2025 (1Doc), tendo como objeto, prestação de serviços relativos a atos do Cartório de Serviços de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, para atendimento do Fundo Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 19 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2025.

Elida Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº. 004/2025

Fim do artigo.

PORTARIA 4.525/2025 - DISTRATO UNILATERAL - IRACI PERES CAMPELO

“Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal por Prazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo”

A Secretária Municipal de Educação de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e IRACI PERES CAMPELO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 30 Maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO

Élida Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação de Senador Canedo

Decreto nº 004/2025

Fim do artigo.

SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

PORTARIA Nº 055, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de **FISCAL DO PROCESSO nº 27.710/25**, da Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC."

O Presidente da Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo - SANESC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, respectivamente como fiscal do Processo nº 27.710/25, Adesão de Ata de Registro de Preço cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de limpeza, Higienização, Conservação e Apoio Administrativo.

Fiscal:

KAROLINE GUIMARÃES SOUSA, CPF n. 702.936.501-10.

Art. 2º O servidor ora designado atuará em conformidade ao estabelecido pelas normas constitucionais e atos administrativos municipais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Senador Canedo - GO, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2025.

FÁBIO RAMOS DA SILVA

Presidente SANESC

Fim do artigo.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 CADASTRAMENTO PARA SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SENADOR CANEDO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 CADASTRAMENTO PARA SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SENADOR CANEDO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 CADASTRAMENTO PARA SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SENADOR CANEDO

Agência Municipal de Meio Ambiente do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 Cadastro para Serviços de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos, originalmente publicado no dia 02 de junho de 2025, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"3. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

(...) 3.1. As inscrições estarão abertas no período de 06/05/2025 até 31/12/2025 ou até encerramento da quantidade de procedimento e poderão ser realizadas:"

LEIA-SE:

"3. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

(...) 3.1. As inscrições estarão abertas no período de 04/06/2025 até 31/12/2025 ou até encerramento da quantidade de procedimento e poderão ser realizadas:"

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Agência Municipal de Meio Ambiente, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2025.

André Rios Monteiro do Prado

*Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA
Decreto nº 003/2025*

Fim do artigo.